



## PORTRARIA Nº 024/2024 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição (proventos pela média) a Antonio Ferreira Duarte Filho”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

### RESOLVEM:

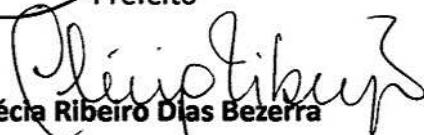
**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROVENTOS PELA MÉDIA)** a **ANTONIO FERREIRA DUARTE FILHO**, inscrito(a) CPF sob o nº [REDACTED] matrícula funcional nº 947, investido(a) no cargo de PROCURADOR JURÍDICO, nível PT-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40º, § 1º, Inciso III da CF, Redação EC 103/19 – Art. 3º da Lei complementar 046/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de junho de 2024.

  
Xisto Lourenço de Freitas Neto  
Prefeito  
  
Clécia Ribeiro Dias Bezerra  
Presidente Executiva